



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

PORTARIA Nº 303, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Redução da jornada de trabalho em janeiro de 2017.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VILA VELHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05 de junho de 2014, da Reitoria deste Ifes,

RESOLVE:

I – Estabelecer de 02.01.2017 a 31.01.2017, jornada especial de trabalho dos servidores do campus Vila Velha Ifes, a ser cumprida das 7 h às 13 h, em virtude de redução da demanda de serviço, por tratar-se de período de férias acadêmicas e em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência, elencados no artigo 37 da Constituição.

II – Excepcionalmente, nos dias 16, 17, 18 a jornada de trabalho dos servidores lotados na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, bem como os servidores que darão apoio a realização de matrícula deverá ser cumprida de 8 h às 17 h, e no dia 19, de 13 às 17h.

III – Determinar que os servidores procedam a compensação de horas não trabalhadas durante a jornada especial de trabalho até o dia 31/12/2017. A compensação também poderá ser feita a partir da realização de cursos de capacitação presencial ou a distância, às expensas do servidor em contra-turno ao seu horário regular de trabalho, em instituição credenciada/regulamentada, em cursos ofertados institucionalmente, assim como cursos listados e sugeridos pela DGP.

IV – Servidores que necessitarem, por motivo de serviço, modificar o período temporal de cumprimento de sua jornada de trabalho, deverão comunicar a sua chefia imediata para que esta se pronuncie pelo deferimento ou indeferimento desta modificação.

V – Dê-se ciência e publique-se.

Denise Rocco de Sena
Diretora-Geral